



Protocolo Nº 2.099

Recebido 01/04/25

Projeto de Lei Nº 21/2025

DATA: 01/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal alterar o piso salarial inicial de cargos públicos”.

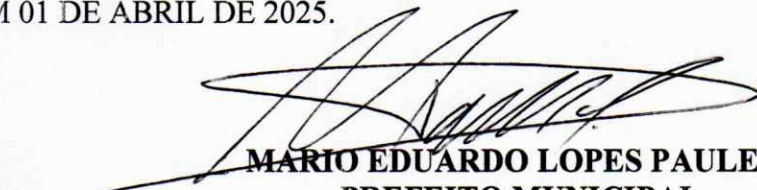
Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o piso salarial inicial dos seguintes cargos:

CARGO	PISO DE:	PISO PARA:
MERENDEIRA	1.794,04	1.984,00
OPERÁRIO	1.794,04	1.984,00
SERVENTE	1.794,04	1.984,00
GARI	1.794,04	1.984,00
ZELADORA	1.794,04	1.984,00

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIOPOLIS,
EM 01 DE ABRIL DE 2025.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

